



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINDENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM PERNAMBUCO
SEÇÃO DE RELAÇÕES DO TRABALHO

Av. Gov. Agamenon Magalhães, 2000 – 3º andar – Espinheiro.
CEP – 52.021-170 – Recife – PE
Telefone: (81) 3427 7904 – Fax: (81) 3427 7949

ATA ADMINISTRATIVA

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e quinze, das 15h: 00min às 16h:00min, reuniram-se nesta SRTE/PE, na presença da Mediadora Pública, Lara Cavalcanti de Carvalho e Mello, **o Sindicato dos Empregados de Empresas de Segurança e Vigilância, Segurança de Empresas Pessoal, Cursos de Formação e Especialização de Seguranças e Vigilância do Estado de Pernambuco - SINDESV, e, do outro lado, a empresa RIMA SEGURANÇA LTDA. e FUNDARPE – FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRIO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO**, todos devidamente representados para discutirem os assuntos referentes ao **processo nº. 46213.002759/2015-17 e anexos**. Iniciada a reunião, após debates, as partes renovaram a cessão de crédito anteriormente realizada pelo período de seis meses para pagamento de débitos trabalhistas diretamente pela FUNDARPE. Além disso, foi colocado em mesa pendências sobre férias, tanto de funcionários que receberam em pecúnia, mas não gozaram quanto de vigilantes que gozaram as férias e não receberam os valores. Ademais, também foram colocadas pendências sobre pagamento de salários e vales transporte e alimentação. Visto isso, a Rima entregou em mesa, um pedido de envio de comprovação dos pagamentos feitos pela tomadora, para que possam ser analisadas as questões colocadas neste momento. Sendo assim, a FUNDARPE fará o envio das comprovações devidas para os autos para a RIMA e para o sindicato no prazo de 15 dias. Em não havendo a comprovação, será agendada nova reunião. Por nada mais haver a tratar, encerro a presente Ata que vai assinada por mim e pelas partes.


Lara Cavalcanti de Carvalho e Mello
Mediadora Pública


SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA, SEGURANÇA DE EMPRESAS PESSOAL,
CURSOS DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE SEGURANÇAS E VIGILÂNCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO – SINDESV


RIMA SEGURANÇA LTDA.


FUNDARPE



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM PERNAMBUCO
SEÇÃO DE RELAÇÕES DO TRABALHO

Av. Gov. Agamenon Magalhães, 2000 – 3º andar - Espinheiro
CEP – 52.021-170 – Recife – PE

Telefone: (81) 3427 7904 – Fax: (81) 3427 7916

Correio eletrônico: seret.drtp@mtpe.gov.br

OFICIO/SERET/SRTE/PE/ nº. **46213.027581/2015-17** Recife, 16 de novembro 2015.

À:

- **Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE; e**
- **Sindicato dos Empregados de Empresas de Segurança e Vigilância, Trabalhadores em Transportes de Valores, Segurança e Vigilância de Empresas de Pessoal, Cursos de Formação e Especialização de Seguranças e Vigilância do Estado de Pernambuco - SINDESV.**

Assunto(s):

- **Dar continuidade ao processo de nº 46213.002759/2015-17, referente à cessão de crédito, visando a sua renovação.**

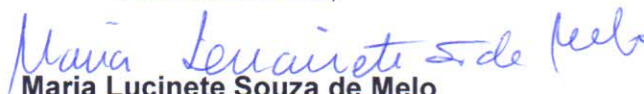
Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos a V. Sa. que no **dia 25/11/2015, às 15h**, foi designada reunião nesta Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Pernambuco, com endereço constante do timbre, por solicitação do **Grupo Rima Segurança**.

Esta Seção tem como objetivo oferecer auxílio de ordem técnico-administrativa para solução de conflitos individuais e/ou coletivos de trabalho. Salientamos que esta instância administrativa busca compor interesses trabalhistas de modo célere e eficaz, poupando empregado e empregador de maiores entraves e prejuízos financeiros.

Necessário que o representante da empresa compareça credenciado, com poderes de decisão e munido dos documentos relativos para tratar o assunto em questão.

Atenciosamente,



Maria Lucinete Souza de Melo
Chefe da Seção de Relações de Trabalho

RECEBIDO POR: _____

EM: ____/____/____